

REGULAMENTO PILOTO

PROMOÇÃO “DÉBITO AUTOMÁTICO E FATURA POR E-MAIL”

Este piloto é desenvolvido pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP e do Serviço Móvel Especializado – SME, doravante simplesmente NEXTEL, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 32º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers - Crystal Tower, Vila Gertrudes - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

Antes de participar do Piloto, o usuário deve ler o presente Regulamento. A adesão implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento, nas seguintes condições:

1 DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 Descrição Geral

O Piloto Promoção “Débito Automático e Fatura por E-mail” oferece aos clientes elegíveis que aderirem aos métodos de pagamento de “Débito Automático” de sua fatura Nextel, em conta corrente mantida nos Bancos Conveniados e ativação da “Fatura por E-mail”, o direito de receber o desconto de R\$ 5,00 (cinco reais), de acordo com os termos presentes neste regulamento.

1.2 Regras do Piloto

- O desconto da fatura referente ao Piloto Promoção “Débito Automático” e “Fatura por E-mail” somente será aplicado para os clientes elegíveis que aderirem ao “Débito Automático” e “Fatura por E-mail” através do site www.nextel.com.br/lojadeservicos (clientes SMP e SME) e do aplicativo “Meu Nextel” (clientes PF SMP);
- A adesão de apenas “Débito Automático” ou apenas “Fatura por E-mail” não caracteriza adesão ao Piloto;
- O cancelamento de um dos serviços implica automaticamente no cancelamento do desconto da fatura;
- O desconto de R\$ 5,00 é válido por conta de cobrança cadastrada em Débito Automático com envio de Fatura por E-mail, não cumulativo, a ser concedido diretamente na conta cobrança;
- O desconto é pessoal e intransferível;
- O benefício dado ao cliente através deste piloto não será convertido em qualquer outra forma de vantagem e/ou benefício, em hipótese alguma;
- A participação neste piloto de promoção implicará no total e integral conhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelos participantes.
- Perderá o direito ao desconto o cliente que impedir a efetivação do débito em conta por falta de manutenção de fundos suficientes, suspender o débito ou

realizar o pagamento de outra forma que não seja por meio do débito em conta.

1.3 Adesão e vigência

- O prazo de adesão ao Piloto Promoção “Débito Automático” e Fatura por E-mail” terá início em 15/Outubro/2015 até 30/Novembro/2015, sendo prorrogável ou encerrado a exclusivo critério da Nextel. Os clientes elegíveis que aderirem aos serviços de “Débito Automático e Fatura por E-mail” após o período do piloto não receberão desconto.
- **O desconto previsto neste piloto será concedido na próxima fatura após a adesão até a fatura de janeiro/2016**, respeitando as datas dos ciclos de faturamento e respectivos cortes. Portanto, a quantidade de descontos dependerá da data que o cliente ativar os dois serviços e da data de corte da fatura.

1.4 Elegibilidade

Serão elegíveis ao piloto da promoção os clientes Nextel, do ciclo 11 previamente selecionados pela Nextel via SMS que:

- Não possuem nenhum dos dois serviços
- Possuem apenas Débito Automático
- Possuem apenas Fatura Eletrônica
- Clientes que pagam em Agência de Cobrança

1.5 Notificação ao cliente

No início do piloto os clientes selecionados serão notificados através de SMS.

1.6 Carência

Não há carência relacionada à adesão dos serviços de “Débito Automático” e “Fatura por E-mail”. O cliente poderá optar por cancelar a adesão aos respectivos serviços no momento que desejar, porém, caso seja cancelado um dos serviços durante a vigência do piloto, o desconto será cancelado.

2 DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO

- A Nextel reserva-se o direito de alterar, prorrogar, suspender ou cancelar o presente piloto da promoção, mediante aviso prévio.
- A Nextel também reserva-se o direito de não prosseguir com a implementação da promoção encerrada a fase piloto caso os resultados não atinjam as expectativas aguardadas pela empresa.